

# REQUERIMENTO

Nº 10/2015

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 27 ABR 2015

*Maravaldo*

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE  
DOIS CÔRREGOS



DATA: 23/04/2015

HORA: 15:58

Requerimento 10/2015



Excelentíssima Senhora Presidenta

No uso da atribuição que lhe é conferida pelo Regimento Interno desta Casa, este signatário requer a Vossa Excelência que submeta o presente **REQUERIMENTO** à Mesa e, após a sua apreciação e aprovação pelo Egrégio Plenário, encaminhe um ofício ao Excelentíssimo Senhor de Secretário de Segurança Pública – Dr Alexandre de Moraes, solicitando gestões junto ao Governador Geraldo Alckmin, para o encaminhamento de projeto à Assembleia Legislativa, com proposta de estender a Gratificação por Acúmulo de Titularidade – GAT, aos policiais civis, escrivães e investigadores de polícia, pelas razões e motivos expostos a seguir:

Considerando que, eventual contraprestação pecuniária aos policiais civis por acúmulo de funções em unidades policiais distintas haveria de ser instituída por nova lei complementar, (conforme processo DGPAD processo 6830/2014), explanamos sobre as justificativas que embasam nossa proposta a saber:

Considerando primeiramente que, atualmente há no Estado de São Paulo inúmeras Delegacias com ausência, impedimento legal e regulamentar do Delegado de Polícia Titular;

Considerando que, em face disso, pela lei Complementar nº 1020/2007, e suas alterações posteriores, foi instituída a Gratificação por Acúmulo de Titularidade – GAT, para os integrantes da carreira de Delegado de Polícia;

Considerando que, a base de cálculo é o respectivo padrão de vencimento do Delegado de Polícia designado, com pagamento em 1/30 pelos dias de efetiva acumulação;

Considerando que, escrivães e investigadores de polícia, na mesma forma, estão sendo designados para acumular função em cidades ou unidades policiais do Estado, desprovidas destes profissionais de

segurança pública, ou que estão em gozo de afastamento legal (férias/ saúde/ licença prêmio).

Considerando que, esta acumulação é idêntica à dos Delegados de Polícia, porém sem a correspondente retribuição pelo acúmulo de função ou titularidade do cargo;

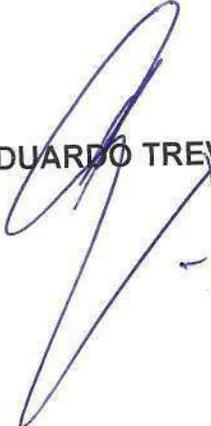
Considerando que, estendendo aos Escrivães e Investigadores de Polícia a Gratificação por Acúmulo de Titularidade – GAT, possibilitar-se-á a melhoria no poder aquisitivo dos policiais hoje designados mediante pagamento exclusivamente de ínfima diária, com reflexos no atendimento à população atendida, e conseqüentemente à almejada tranquilidade pública;

Considerando ainda que, a economia que persistirá ao Estado pela inexistência, no caso, de direitos como RETP – Regime Especial de Trabalho Policial; Adicionais por tempo de serviço, sexta –parte e insalubridade, férias, licença prêmio, entre outros encargos trabalhistas decorrentes, relativos a provimento dos cargos que se encontram vagos em inúmeras unidades da Polícia Civil de São Paulo;

Além do Ofício supracitado, **REQUEIRO** ainda, na forma regimental, do deliberado seja dado ciência por meio de envio de cópias ao presidente da Assembléia Legislativa de São Paulo, Deputado Estadual Fernando Capez, ao Excelentíssimo Delegado Geral de Polícia e ao Egrégio Conselho da Polícia Civil.

Sala das Sessões “Dr. Clineu Alves de Lima”, 23 de abril de 2015.

O Vereador

  
JOSÉ EDUARDO TREVISAN